



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1020/2012, de 04-04-12.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 997/2011, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e inclui elemento de despesa em dotações da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de material de consumo, tendo os seguintes códigos e valores:

07.01.17.511.00024.2088 – Revitalização Poços Artesianos
33.90.30.00.0000-Material de Consumo R\$ 15.030,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

07.01.17.511.00024.2088 – Revitalização Poços Artesianos
33.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.030,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 997/2011 de 21-12-2011, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2012”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 04 de abril de 2.012.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO